

L E I N. 9.658 DE 3 DE JANEIRO DE 2018.

Denomina a Unidade de Pronto Atendimento do bairro Parque Novo Horizonte, localizada na Av. Tancredo Neves n. 5120, de UPA “Dr. José Shinzato”.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Fica denominada a Unidade de Pronto Atendimento do bairro Parque Novo Horizonte, localizada na Av. Tancredo Neves n. 5120, de UPA “Dr. José Shinzato”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 3 de janeiro de 2018.



Felício Ramuth
Prefeito



Oswaldo Kenzo Huruta
Secretário de Saúde



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Carla Maria Silva Gomes
Secretaria Adjunta
Secretaria de Apoio Jurídico
OAB-SP 240.288

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 483/2017, de autoria do Vereador Walter Hayashi)